

**LEI MUNICIPAL Nº 789/2019****“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a chefe do poder executivo municipal, autorizada a suplementar dotação orçamentária, da unidade orçamentária **da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul**, no montante de **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa mil)**, a saber:

02.02 – PODER EXECUTIVO**02.01 – GABINETE DO PREFEITO****04.122.0401.2.003 – Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito**

1 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....R\$ 48.000,00

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**04.122.0402.2.004 – Manutenção das Ativ. Administração**

11 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....R\$ 78.000,00

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**12.361.1201.2.009 – Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental**

37 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.001 - Aplicações diretas.....R\$ 5.000,00

12.364.1201.2.011 – Apoio ao Ensino Superior

37 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....R\$ 3.000,00

12.366.1201.2.013 – Apoio ao Educação Especial

60 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....R\$ 14.000,00

27.812.2701.2.018 – Manutenção das Ativ. Esportivas e Recreativas

69 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....R\$ 32.000,00

70 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....R\$ 20.000,00

07.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.2001.2.021 - Manutenção das Ativ. Da Agricultura

108 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....R\$ 64.000,00

109 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações diretas.....R\$ 30.000,00

Total das suplementações.....R\$ 294.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações de dotações de que trata o artigo 1º desta lei, fica a chefe do poder executivo municipal autorizada a anular dotações orçamentárias na unidade orçamentária **Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul**, no montante de **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa mil)**, a saber:

02.02 – PODER EXECUTIVO**04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****12.361.1201.1.061 – Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental**

28 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1.001 - Aplicações diretas.....R\$ 40.000,00

12.361.1201.1.062 – Aquisição de Veículos - Educação

31 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1.001 - Aplicações diretas.....R\$ 56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO CRISTÓVÃO
DO SUL**

12.361.1201.1.063 – Ampliação da Rede Física do Infantil	
52 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1.001 – Aplicações diretas.....	R\$ 20.000,00
06.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
26.782.2601.1.065 – Aquisição de Máquinas e Veículos	
100 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 44.000,00
15.451.1501.1.066 – Pavimentação de Ruas e Passeios	
75 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 30.000,00
15.452.1503.2.020 – Man. Dos Serviços de Utilidade Pública	
89 - 3.1.71.00.00.00.00.00.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 16.000,00
07.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.608.2001.1.071 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	
105 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 21.000,00
10.01 – FUNDO M. DO IDOSO	
08.241.0801.2.023 – Manut. Do Fundo M. do Idoso	
122 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 13.000,00
12.01 – FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0802.2.025 – Manutenção do FIA	
125 - 3.2.90.00.00.00.00.00.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 12.000,00
13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.2800.2.042 – Amortização da Dívida e Encargos	
127 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$ 42.000,00
Total das Anulações.....	R\$ 294.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 07 de novembro de 2019.

SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove na portaria da prefeitura.

TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças